



# ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo Administrativo nº 028/2023

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição – Aparelhos Celulares, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO CELULAR  O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos:  01 — Sistema operacional Android;  02 - Dual chip;  03 — Memória interna de 128 Gb (mínimo) expansível (micro SD);  04- 4 Gb de memória RAM;  05 — Processador Octa-core;  06 — Bateria de Lítio (mínimo) de 5000mAh;  07 — Câmera Frontal e Traseira uma com no mínimo 16MP;  08 — Display com Visor Colorido de no mínimo 6,5 polegadas;  09 — Peso máximo 184g;  10 — Conexões: Bluetooth, Wi-fi; GPS;  11 — Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luz Ambiente, Giroscópio, Bússola, Impressão Digital;  12 — Carregamento: Turbo;  13 — Cor: Preto.	150478	UNIDADE	5	1.100,98	5.504,90
	13 – Cor: Preto.					

Os aparelhos devem ser entregues com os seguintes acessórios:





- 01 (um) manual de instrução com uma versão em português;
- 01 (um) fone de ouvido; e
- 01 (um) carregador com fonte de alimentação bivolt automática.
- 1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

# 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

# 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

#### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos <u>artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133,</u> de 2021.





### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura do contrato.

### Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.2. Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12(doze) meses do fabricante, com rede de assistência técnica autorizada e pontos de atendimento no estado de São Paulo.
- 5.3. Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo marca, modelo e garantia.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de





apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.





### Liquidação

- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.
- 7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Prazo de pagamento

- 7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

#### Forma de pagamento

- 7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.





### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.504,90 (cinco mil e quinhentos e quatro reais e noventa centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2023, codificada sob nº 02.10.01 / 12.361.5027.2.571 / 4490.52.00 - Manutenção da Gestão Educacional e Pedagógica

Tuiuti/SP, 03 de março de 2023.

**Kelly Meire Jadach Jardim** Chefe de Departamento de Educação





# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 028/2023

# AQUISIÇÃO – APARELHOS CELULARES

Tuiuti/SP, 03 de março de 2023





# HISTÓRICO DE REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
03-03-2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	D.E.





### Estudo Técnico Preliminar nº 05/2023

### 1. Informações Básicas

1.1. Processo Administração nº 028/2023.

### 2. Descrição da necessidade

- 2.1. Aquisição de aparelho celular.
- 2.2. A Prefeitura Municipal de Tuiuti SP, São Paulo, necessita adquirir o objeto deste ETP para atender o as necessidades do Departamento de Educação.
- 2.3. A aquisição faz-se necessária para compor o Projeto instituído "Projeto de Alfabetização Tuiuti Educação Nota 10", que tratará do acompanhamento da Alfabetização do 1° ano do Ensino Fundamental, por meio do qual o município, implementará ações voltadas à promoção da alfabetização baseada em evidências científicas, com a finalidade de elevar a taxa de alfabetização no 1° ano do Ensino Fundamental, bem como melhorar a qualidade da alfabetização no território municipal. Haverá uma articulação dos processos pedagógicos de alfabetização com as estratégias desenvolvidas, o uso frequente da tecnologia, o estreitamento do vínculo com os pais/responsáveis por meio de comunicação diária das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula, através do WhatsApp; convocação de imediato para resolver algum problema, caso houver.
- 2.4. Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos seguintes produtos e especificações:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO CELULAR  O aparelho deverá dispor, ao menos, dos seguintes recursos:	150478	UNIDADE	5	1.100,98	5.504,90
	01 – Sistema operacional Android; 02 - Dual chip;					
	03 – Memória interna de 128 Gb (mínimo) expansível (micro SD);					
	04- 4 Gb de memória RAM; 05 – Processador Octa-core;					
	06 – Bateria de Lítio (mínimo) de 5000mAh;					
	07 – Câmera Frontal e Traseira uma com no mínimo 16MP;					
	08 – Display com Visor Colorido de no mínimo 6,5 polegadas;					
	09 – Peso máximo 184g;					





10 – Conexões: Bluetooth, Wi-fi; GPS;		
11 – Sensores: Acelerômetro, Proximidade, Luz Ambiente, Giroscópio, Bússola, Impressão Digital;		
12 – Carregamento: Turbo;		
13 – Cor: Preto.		

Os aparelhos devem ser entregues com os seguintes acessórios:

- 01 (um) manual de instrução com uma versão em português;
- 01 (um) fone de ouvido; e
- 01 (um) carregador com fonte de alimentação bivolt automática.

### 3. Requisitantes

- 3.1. Departamento de Educação.
- 3.2. Responsável Pedagógica: Fabiana Aparecida Constancio de Moraes;
- 3.2.1. Responsável pelo Departamento: Kelly Meire Jadach Jardim.

### 4. Descrição dos requisitos da aquisição/contratação

4.1. As especificações dos itens encontram-se no Termo de Referência deste documento, fornecimento de aparelhos celulares novos, certificados pela ANATEL, sem uso, acondicionados em embalagens lacradas; com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante. Os itens solicitados deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.

### 5. Pesquisa de preços

5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, Bec, Licitacoes-e, Caixa Econômica Federal e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo, constatamos os preços de mercado são aqueles inseridos no item 01 deste ETP.

#### 6. Julgamento por item

- 6.1. A jurisprudência vigente é que o critério de julgamento das licitações deve ser o de menor preço por item, podendo, com a devida motivação e justificativas técnicas necessárias, ser utilizado o critério de menor preço por lote/grupo ou até mesmo o maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial.
- 6.2. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

### 7. Estimativa global da contratação





7.1. Conforme consta no item 1, o preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ 5.504,90 (cinco mil e quinhentos e quatro reais e noventa centavos).

### 8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 8.1. Conforme acima aduzido, o parcelamento, ou seja, a entrega de um mesmo produto por vários fornecedores, não se mostra viável, em função da logística de distribuição e controle, que a Administração deve adotar.
- 8.2. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, podendo ser a entrega única ou fracionada, desde com as necessidades da Prefeitura.

### 9. Resultados pretendidos

9.1. Ser uma importante ferramenta para o trabalho pedagógico do professor, contribuindo para alcançar as metas descritas no projeto em relação à evolução de todos os alunos em suas hipóteses de escrita ao longo do ano letivo; abril: alunos silábicos com valor sonoro e silábicos-alfabéticos; junho: alunos silábicos-alfabéticos e alfabéticos; julho a outubro: alunos alfabéticos e começando a produzir pequenos textos; novembro a dezembro: alunos alfabéticos e produzindo textos. O presente estudo baseia-se no Decreto nº 007, de 04 de janeiro de 2023. O município de Tuiuti possui 4 (quatro) professores para o 1º ano do Ensino Fundamental e 1 (uma) Coordenadora Geral para acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos. A futura licitação serve para efetivar o Projeto instituído com a finalidade de colocar em pratica o que foi planejado.

### 10. Fiscalização

- 10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

### 11. Mapeamento de riscos

- 11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.
- 11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo





			legal de apresentação de proposta e não constar especificações desarrazoadas dos itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexequível	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade de a empresa vencedora executar o contrato	Baixo/alto	Erro na proposta, preço inexequível ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento do item.	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento do item.	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto

### 12. Declaração de Viabilidade

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

### 13. Justificativa da viabilidade

13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

### 14. Responsáveis

- 14.1. Requisitante: Kelly Meire Jadach Jardim.
- 14.2. Departamento: Departamento de Educação.